



MUNICÍPIO DE IPORANGA

Diário Oficial



Lei Mun. 512/2020

Nº 0062 - Ano I

www.iporanga.sp.gov.br

Sexta-feira, 11 de Junho de 2021

PODER EXECUTIVO

SEÇÃO II

PORTARIA N. 125/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º – NOMEAR o Sr. THIAGO PICON ELI, portador do RG: 21.912.324-X e CPF: 306.763.028-90, para exercer a função de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E PROJETOS, número de ordem 2, Anexo I, QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DE SECRETÁRIOS, da Lei Municipal n. 202/2011, de 03 de fevereiro de 2011.

Parágrafo Único. O servidor ora nomeado passará a gozar de todas as prerrogativas e a assumir todas as responsabilidades inerentes do cargo, tendo como remuneração a Referência 6, Tabela 1, da mencionada Lei Municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão por conta das verbas consignadas no Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Iporanga, em 08 de junho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal

LEI 537/2021, DE 09 DE JUNHO DE 2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERAÇÃO NA LEI DE ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ALESSANDRO MENDES RODRIGUES, Prefeito do Município de Iporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as alterações orçamentárias relativo à abertura de crédito adicional especial, onde com tal fato, fica automaticamente alterada a LDO – 2021 e o PPA 2018-2021 supra; e

COM FULCRO nos artigos 40 e 43 da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964; e faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei;

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente de 2021, no valor de R\$ 109.383,60 (Cento e Nove Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Sessenta Centavos), para fins de ajuste técnico da classificação da despesa orçamentária, consignado à seguinte unidade:

FICHA	ELEMENTO	VALOR
180	3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração	R\$ 82.983,60
181	3.3.50.39.01 – Termo de Colaboração	R\$ 26.400,00

Art. 2º – O crédito aberto no artigo anterior será suplementado mediante anulação total e/ou parcial de dotação e excesso de arrecadação, conforme o seguinte:

FICHA	ELEMENTO	VALOR
139	3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$ 26.000,00
154	3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 400,00
138	3.3.50.41 – Contribuições	R\$ 58.000,00

FICHA	RECEITA	VALOR
110	1728.10.9.1.04.00 – Proteção Social Básica FEAS	R\$ 24.983,60

Art. 3º – Conforme alterações orçamentárias nos artigos 1º e 2º desta Lei, fica o Poder Executivo através do departamento de Finanças autorizado a proceder as modificações que se fazem necessárias nos anexos das Leis Municipais relativas à LDO – 2021 e PPA 2018 a 2021;

Art. 4º – Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iporanga, 09 de junho de 2021

Alessandro Mendes Rodrigues Prefeito Municipal